

**JUSTIÇA****Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça****Declaração de retificação n.º 303/2016**

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 3142/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, retifica-se que onde se lê:

«c) Autorizar a realização de despesas com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de serviços até ao limite de Euros 300.000;»

deve ler-se:

«c) Autorizar a realização de despesas com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de Euros 300.000;»

10 de março de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

209430314

**Declaração de retificação n.º 304/2016**

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 3143/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, retifica-se que onde se lê:

«c) Autorizar a realização de despesas com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de serviços até ao limite de Euros 300.000;»

deve ler-se:

«c) Autorizar a realização de despesas com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de Euros 300.000;»

10 de março de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

209430322

**Despacho n.º 3970/2016**

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e da alínea b) do n.º 1.4 do Despacho n.º 977/2016, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, subdelego, com faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral do Ministério da Justiça, licenciado Carlos José de Sousa Mendes, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — No âmbito dos procedimentos centralizados de contratação realizados pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 200 000 euros.

1.2 — No âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos da lei de enquadramento orçamental, das leis do Orçamento do Estado, dos Decretos-Leis de execução orçamental e do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

c) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e emissão dos meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos

os atos praticados pelo licenciado Carlos José de Sousa Mendes no âmbito das competências ora delegadas.

10 de março de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

209430339

**Despacho n.º 3971/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunta para exercer funções no meu gabinete, a licenciada Helena de Almeida Esteves, técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 4 de janeiro de 2016.

10 de março de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

**Nota curricular**

Identificação:

Nome: Helena de Almeida Esteves

Nacionalidade: Portuguesa

Data de nascimento: 25 de outubro de 1965

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com média final de 13 valores (1983-1988).

Pós-Graduação em Contencioso Administrativo pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com média final de 15 valores (2012-2013).

Formação Profissional:

Curso FORGEP — Formação em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração, I. P., com classificação final de 17,4 valores (2010).

Frequência de diversas ações de formação profissional e participação em seminários nas áreas de recursos humanos, jurídica e de liderança.

Atividade profissional:

Técnica superior jurista da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (2015).

Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos dos Tribunais da Direção-Geral da Administração da Justiça (2012-2015).

Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção-Geral da Administração da Justiça (1997-2012).

Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direção-Geral dos Serviços Judiciários (1995-1997).

Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Cooperação Judiciária Internacional da Direção-Geral dos Serviços Judiciários (1993).

Técnica Superior da Direção-Geral dos Serviços Judiciários (1991-1993). Oficial de justiça (1989-1991).

Exercício de Advocacia (1988-1989).

Outra Atividade Profissional Relevante:

Membro de júri de diversos procedimentos concursais de dirigentes e trabalhadores.

Participação em grupos de trabalho na área da reorganização judiciária. Formadora na área do regime jurídico dos oficiais de justiça.

209430306

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****Direção-Geral do Ensino Superior****Declaração de retificação n.º 305/2016**

Por ter saído com inexatidão o anexo do aviso n.º 833/2016 (2.ª série), de 26 de janeiro, relativo ao registo da criação do curso técnico superior profissional de Arte e Técnica do Couro na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, retifica-se que o plano de estudos constante do ponto 11 do anexo deverá ter a seguinte redação em anexo.

11 de março de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

## ANEXO

## 11 — Plano de estudos

| Unidade curricular<br>(1)   | Área de educação e formação<br>(2)                      | Componente de formação<br>(3) | Ano curricular<br>(4) | Duração<br>(5)  | Horas de contacto<br>(6) | Das quais de aplicação<br>(7) | Outras horas de trabalho<br>(8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (9) | Horas de trabalho totais<br>(10)=(6)+(8) | Créditos<br>(11) |
|---|---|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--|--|------------------|
| Atelier de Criatividade . . . . .   | 090 — Desenvolvimento Pessoal.                          | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 30                       |                               | 24                              |  | 54                                       | 2                |
| Inglês . . . . .  | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.               | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 45                       |                               | 63                              |  | 108                                      | 4                |
| Matemática . . . . .  | 461 — Matemática . . . . .                              | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       |                               | 75                              |  | 135                                      | 5                |
| Português . . . . .   | 223 — Língua e Literatura Materna.                      | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 45                       |                               | 63                              |  | 108                                      | 4                |
| Sistemas de Gestão Integrada  | 345 — Gestão e Administração.                           | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       |                               | 48                              |  | 108                                      | 4                |
| Tecnologias de Informação e Comunicação, Redes Sociais e Negócio Inteligente. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador.               | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 45                       |                               | 63                              |  | 108                                      | 4                |
| Higiene e Segurança . . . . .   | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho.                  | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 30                       | 15                            | 51                              |  | 81                                       | 3                |
| História da Tecnologia de Curtumes.   | 542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro. | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 45                       | 15                            | 49,5                            |  | 94,5                                     | 3,5              |
| Matérias-Primas Para a Indústria de Curtumes.                                 | 542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro. | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 48                              |  | 108                                      | 4                |
| Métodos Analíticos . . . . .  | 442 — Química . . . . .                                 | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 88,5                            |  | 148,5                                    | 5,5              |
| Processos e Técnicas de Fabrico de Curtumes I.                                | 542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro. | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 142,5                    | 105                           | 168                             |  | 310,5                                    | 11,5             |
| Química Geral . . . . .   | 442 — Química . . . . .                                 | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 88,5                            |  | 148,5                                    | 5,5              |
| Química Orgânica . . . . .  | 442 — Química . . . . .                                 | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 48                              |  | 108                                      | 4                |
| Atelier de Inovação e Empreendedorismo.                                       | 345 — Gestão e Administração.                           | Geral e científica            | 2.º ano               | Semestral . . . | 30                       |                               | 24                              |  | 54                                       | 2                |
| Controlo de Qualidade . . . . .   | 542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro. | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 60                            | 88,5                            |  | 148,5                                    | 5,5              |
| Processos e Técnicas de Fabrico de Curtumes II.                               | 542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro. | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 112,5                    | 90                            | 144                             |  | 256,5                                    | 9,5              |
| Processos Industriais e Ambiente.   | 422 — Ciências do Ambiente.                             | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 30                            | 75                              |  | 135                                      | 5                |
| Projeto de Produção Artística e Design.                                       | 215 — Artesanato . . . . .                              | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 90                       | 75                            | 72                              |  | 162                                      | 6                |
| Serviços Auxiliares e Manutenção na Indústria de Curtumes                     | 542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro. | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 30                       | 15                            | 24                              |  | 54                                       | 2                |
| Estágio . . . . .   | 542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro. | Em contexto de trabalho.      | 2.º ano               | Semestral . . . | 90                       |                               | 720                             | 640  | 810                                      | 30               |
| <i>Total . . . . .</i>  |   |                               |                       |                 | 1 215                    | 585                           | 2 025                           | 640  | 3 240                                    | 120              |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209431732

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

### Aviso (extrato) n.º 3722/2016

A Secretaria-Geral da Educação e Ciência pretende recrutar um assistente operacional mediante mobilidade na categoria, nos termos do

disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a primeira alteração introduzida pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Gestão do Património.

1 — Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria;

Carreira e categoria: Assistente operacional;

Grau de complexidade funcional: 1;